



PROCESSO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAU/BR N. 6/2019
INTERESSADO	SECRETARIA GERAL DA MESA DO CAU/BR E CED-CAU/BR
ASSUNTO	ANÁLISE PRELIMINAR DE PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES

DELIBERAÇÃO N. 016/2020 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília - DF, na sede do CAU/BR, nos dias 5 e 6 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a entrega dos serviços prestados em decorrência do Contrato de prestação de serviços CAU/BR n. 6/2019; e

Considerando a distribuição de processos ético-disciplinares realizada na 90ª reunião ordinária da CED-CAU/BR.

DELIBEROU:

1 – Atestar a regularidade dos serviços prestados por meio do Contrato de prestação de serviços CAU/BR n. 6/2019, relativo aos processos n. 362057/2016 (CAU/SC), 412459/2016 (CAU/RS), 412822/2016 (CAU/RS), 366830/2016 (CAU/RJ), 302595/2015 (CAU/SP) e 278873/2015 (CAU/SP), avaliada a compatibilidade quanto a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e atendimento às demandas da CED-CAU/BR, com desempenho satisfatório.

2 – Enviar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR para ciência e providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 6 de março de 2020.

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Coordenador

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE

Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Membro

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO

Membro